



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.402, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Estrada Fazenda Fleck”, o trecho que inicia junto a Rodovia ERS-474, na localidade de Pinheirinho, 4.º Distrito, até o entroncamento da Rodovia ERS-474, com a Estrada Saul de Oliveira Ramos, próximo a Estância dos Oliveiras, na mesma localidade, totalizando aproximadamente 4.932 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2019.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

